



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

PORTARIA Nº 77/2025

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, resolve:

I – Diante da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo eletrônico nº 20927.989.24, DECLARAR A NULIDADE da Apostila Retificatória nº 42/2025, publicada em 24/03/2025, com a consequente repristinação da Apostila Retificatória nº 33/2025, publicada em 07/02/2025, que concedeu a aposentadoria a Sra. Sra. ROSEMARY APARECIDA COSTA POLCAQUI, PIS nº 1.075.573.910-5, matrícula nº 7686-4.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde 07/02/2025.

Paulínia, 16 de maio de 2025.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária